



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 421/2023-GP

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) EDUARDO DA SILVA SANTIAGO que exerce função de JARDINEIRO, Matrícula Nº. 9.168, lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de (04) quatro anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.11.2023 a 01.11.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito